



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: COLÉGIO PEDRO II

Sigla: CP II

Código: 21503

CNPJ: 42.414.284/0001-02

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço do site da IES:

www.cp2.g12.br

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

www.cp2.g12.br

Dados do Representante Legal da IES

Nome: LUIZ FRANCISCO DIAS PEREIRA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: ALICE DA SILVA GONCALVES DE JESUS

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

| | |
|--------------------------------|---|
| 4 cursos da IES | 160 vagas autorizadas no e-MEC |
| 4 cursos participantes do Sisu | 160 vagas ofertadas no Sisu |
| 0 cursos não participantes | 68 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência |
| | 12 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas |
| | 80 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012 |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B369D42709332318610A8C0EDBCF4097CDD2082E

Nº do protocolo: OCZLN0C



Participação dos cursos no Sisu

■ Local de Oferta: 1109184 - Campus Realengo II (Rio de Janeiro, RJ)

Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ, 21710-261 - (21) 2163-4815

1513995 - CIÊNCIAS SOCIAIS

Código: 1513995

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 2,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,01 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 3,00 | 0,01 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 0,01 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 0,01 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|--------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 57,89% | 57,89% |
| Pessoas com deficiência: | 7,40% | 7,40% |
| Quilombolas: | 0,13% | 0,13% |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| AC | LI_EP | LI_PCD | LI_Q | LI_PPI | LB_EP | LB_PCD | LB_Q | LB_PPI | - | - |
|----|-------|--------|------|--------|-------|--------|------|--------|---|---|
| 17 | 3 | 1 | 0 | 6 | 2 | 1 | 1 | 6 | | |
| V1 | V2 | V3 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 1 | 1 | 1 | | | | | | | | |

Informações adicionais:

As vagas destinadas às Ações Afirmativas não estão condicionadas à condição socioeconômica e/ou à instituição na qual o(a) candidato(a) cursou o Ensino Médio. A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos(as) aptos(as) para serem convocados(as) nas vagas destinadas às Ações Afirmativas



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B369D42709332318610A8C0EDBCF4097CDD2082E

Nº do protocolo: OCZLN0C



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2026

(caracterizando sobra de vagas), o Colégio Pedro II convocará os(as) candidatos(as) da modalidade de Ampla Concorrência para preenchê-las.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B369D42709332318610A8C0EDBCF4097CDD2082E

Nº do protocolo: OCZLN0C



Local de Oferta: 1109184 - Campus Realengo II (Rio de Janeiro, RJ)

Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ, 21710-261 - (21) 2163-4815

1513993 - FILOSOFIA

Código: 1513993

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 2,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,01 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 3,00 | 0,01 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 0,01 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 0,01 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|--------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 57,89% | 57,89% |
| Pessoas com deficiência: | 7,40% | 7,40% |
| Quilombolas: | 0,13% | 0,13% |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| AC | LI_EP | LI_PCD | LI_Q | LI_PPI | LB_EP | LB_PCD | LB_Q | LB_PPI | - | - |
|----|-------|--------|------|--------|-------|--------|------|--------|---|---|
| 17 | 3 | 1 | 0 | 6 | 2 | 1 | 1 | 6 | | |
| V1 | V2 | V3 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 1 | 1 | 1 | | | | | | | | |

Informações adicionais:

As vagas destinadas às Ações Afirmativas não estão condicionadas à condição socioeconômica e/ou à instituição na qual o(a) candidato(a) cursou o Ensino Médio. A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos(as) aptos(as) para serem convocados(as) nas vagas destinadas às Ações Afirmativas (caracterizando sobra de vagas), o Colégio Pedro II convocará os(as) candidatos(as) da modalidade de Ampla Concorrência para preenchê-las.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B369D42709332318610A8C0EDBCF4097CDD2082E

Nº do protocolo: OCZLN0C



Local de Oferta: 1109184 - Campus Realengo II (Rio de Janeiro, RJ)

Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ, 21710-261 - (21) 2163-4815

1513994 - GEOGRAFIA

Código: 1513994

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 2,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,01 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 3,00 | 0,01 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 0,01 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 0,01 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|--------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 57,89% | 57,89% |
| Pessoas com deficiência: | 7,40% | 7,40% |
| Quilombolas: | 0,13% | 0,13% |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| AC | LI_EP | LI_PCD | LI_Q | LI_PPI | LB_EP | LB_PCD | LB_Q | LB_PPI | - | - |
|----|-------|--------|------|--------|-------|--------|------|--------|---|---|
| 17 | 3 | 1 | 0 | 6 | 2 | 1 | 1 | 6 | | |
| V1 | V2 | V3 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 1 | 1 | 1 | | | | | | | | |

Informações adicionais:

As vagas destinadas às Ações Afirmativas não estão condicionadas à condição socioeconômica e/ou à instituição na qual o(a) candidato(a) cursou o Ensino Médio. A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos(as) aptos(as) para serem convocados(as) nas vagas destinadas às Ações Afirmativas (caracterizando sobra de vagas), o Colégio Pedro II convocará os(as) candidatos(as) da modalidade de Ampla Concorrência para preenchê-las.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B369D42709332318610A8C0EDBCF4097CDD2082E

Nº do protocolo: OCZLN0C



Local de Oferta: 1109184 - Campus Realengo II (Rio de Janeiro, RJ)

Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 - Realengo - Rio de Janeiro - RJ, 21710-261 - (21) 2163-4815

1513990 - HISTÓRIA

Código: 1513990

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

| Prova do Enem | Peso | Nota mínima |
|---|------|-------------|
| Redação | 2,00 | 0,01 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 1,00 | 0,01 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 3,00 | 0,01 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2,00 | 0,01 |
| Matemática e suas Tecnologias | 1,00 | 0,01 |
| Média mínima no Enem | - | 0,01 |

| PERCENTUAIS | IBGE | Utilizado |
|-----------------------------|--------|-----------|
| Pretos, pardos e indígenas: | 57,89% | 57,89% |
| Pessoas com deficiência: | 7,40% | 7,40% |
| Quilombolas: | 0,13% | 0,13% |

Quadro de vagas ofertadas no curso

| AC | LI_EP | LI_PCD | LI_Q | LI_PPI | LB_EP | LB_PCD | LB_Q | LB_PPI | - | - |
|----|-------|--------|------|--------|-------|--------|------|--------|---|---|
| 17 | 3 | 1 | 0 | 6 | 2 | 1 | 1 | 6 | | |
| V1 | V2 | V3 | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 1 | 1 | 1 | | | | | | | | |

Informações adicionais:

As vagas destinadas às Ações Afirmativas não estão condicionadas à condição socioeconômica e/ou à instituição na qual o(a) candidato(a) cursou o Ensino Médio. A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos(as) aptos(as) para serem convocados(as) nas vagas destinadas às Ações Afirmativas (caracterizando sobra de vagas), o Colégio Pedro II convocará os(as) candidatos(as) da modalidade de Ampla Concorrência para preenchê-las.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B369D42709332318610A8C0EDBCF4097CDD2082E

Nº do protocolo: OCZLN0C



Quadro geral de oferta de vagas

| Local de Oferta: 1109184 - Campus Realengo II (Rio de Janeiro, RJ) | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|-------------|-----------|--------------|------------|-------------|-----------|--------------|---|---|----------------------|
| 1513995 - CIÊNCIAS SOCIAIS | | | | | | | | | | | |
| AC 17 | LI_EP 3 | LI_PCD 1 | LI_Q 0 | LI_PPI 6 | LB_EP 2 | LB_PCD 1 | LB_Q 1 | LB_PPI 6 | - | - | Total 40 |
| V1 1 | V2 1 | V3 1 | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| | | | | | | | | | | | |
| 1513993 - FILOSOFIA | | | | | | | | | | | |
| AC 17 | LI_EP 3 | LI_PCD 1 | LI_Q 0 | LI_PPI 6 | LB_EP 2 | LB_PCD 1 | LB_Q 1 | LB_PPI 6 | - | - | Total 40 |
| V1 1 | V2 1 | V3 1 | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| | | | | | | | | | | | |
| 1513994 - GEOGRAFIA | | | | | | | | | | | |
| AC 17 | LI_EP 3 | LI_PCD 1 | LI_Q 0 | LI_PPI 6 | LB_EP 2 | LB_PCD 1 | LB_Q 1 | LB_PPI 6 | - | - | Total 40 |
| V1 1 | V2 1 | V3 1 | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| | | | | | | | | | | | |
| 1513990 - HISTÓRIA | | | | | | | | | | | |
| AC 17 | LI_EP 3 | LI_PCD 1 | LI_Q 0 | LI_PPI 6 | LB_EP 2 | LB_PCD 1 | LB_Q 1 | LB_PPI 6 | - | - | Total 40 |
| V1 1 | V2 1 | V3 1 | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| | | | | | | | | | | | |
| Total do Local de Oferta: 1109184 - Campus Realengo II (Rio de Janeiro, RJ) | | | | | | | | | | | |
| AC 68 | LI_EP 12 | LI_PCD 4 | LI_Q 0 | LI_PPI 24 | LB_EP 8 | LB_PCD 4 | LB_Q 4 | LB_PPI 24 | - | - | Total 160 |
| V1 4 | V2 4 | V3 4 | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| | | | | | | | | | | | |
| Total da IES (CP II) - COLÉGIO PEDRO II | | | | | | | | | | | |
| AC 68 | LI_EP 12 | LI_PCD 4 | LI_Q 0 | LI_PPI 24 | LB_EP 8 | LB_PCD 4 | LB_Q 4 | LB_PPI 24 | - | - | Total 160 |
| V1 4 | V2 4 | V3 4 | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| | | | | | | | | | | | |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B369D42709332318610A8C0EDBCF4097CDD2082E

Nº do protocolo: OCZLN0C



Legenda das modalidades de concorrência

AC : Ampla concorrência

LI_EP : Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD : Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_EP : Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD : Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

LB_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

V1 : Candidatos Pessoas com Deficiência

V2 : Candidatos Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais, Travestis)

V3 : Candidatos Refugiados e/ou em situação de refúgio

3. Cursos não participantes no Sisu

Não existem cursos nesta situação.

4. Documentação comprobatória para matrícula nas respectivas modalidades de concorrência

Documentação Básica

Documentos para matrícula



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B369D42709332318610A8C0EDBCF4097CDD2082E

Nº do protocolo: OCZLN0C



a) Cédula de Identidade original válida em território nacional; b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a); c) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; d) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos; e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, ou Declaração de conclusão de Ensino Médio (para os(as) candidatos(as) concluintes no ano de 2025); f) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Declaração da Instituição de Ensino onde cursou o Ensino Médio, informando o prazo para disponibilização do referido documento; g) 01 (uma) foto 3x4 recente; h) Termo declaratório de que não mantém matrícula em outro curso superior de graduação em instituição pública; i) Termo declaratório de autenticidade com assinatura digital. O(a) candidato(a) que não dispuser de assinatura digital gerada pelo Gov.br poderá entregar o Termo Declaratório de Autenticidade original assinado de próprio punho (Anexos do Edital de Admissão dos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026)) de sua documentação comprobatória, presencialmente na Secretaria Acadêmica do Campus Realengo II no mesmo período estabelecido no momento da convocação, não havendo entrega posterior em outra data, desde que já tenha entregue a documentação digitalizada no link informado no momento da convocação, sendo vedada a entrega de qualquer outra documentação presencialmente.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação obrigatória para matrícula, todo(a) candidato(a) deve apresentar: a) Termo Declaratório de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, disponibilizado nos Anexos do Edital de Admissão aos Cursos de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026).

LI_PCD - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação obrigatória para matrícula, todo(a) candidato(a) deve apresentar: a) Carteira de Identidade com indicação da doença ou o Laudo médico informando a deficiência, em que conste, obrigatoriamente: - Tipo de deficiência (física, visual, auditiva, mental, intelectual) ou Transtorno no Espectro do Autismo (TEA); - Grau da deficiência (leve, moderada ou grave); - Caráter da deficiência (provisória ou permanente); - Respectivo Código Internacional de Doenças (CID). O laudo médico deverá conter todo o conteúdo legível com a descrição da deficiência de acordo com o CID, inclusive nome, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do(a) candidato(a) e, preferencialmente, o número do documento de identificação e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). b) Termo Declaratório de Escolaridade e PCD para candidatos(as) independente de renda, disponibilizado nos Anexos do Edital de Admissão aos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026).

LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação obrigatória para matrícula, todo(a) candidato(a) deve apresentar: a) Termo Declaratório



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B369D42709332318610A8C0EDBCF4097CDD2082E

Nº do protocolo: OCZLN0C



de Escolaridade e Território, disponibilizado nos Anexos do Edital de Admissão aos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026); b) Autodeclaração de identidade quilombola, Declaração de Reconhecimento de pertencimento e de vínculo com Comunidade Quilombola e cópia autenticada da Declaração emitida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo ao qual o(a) candidato(a) pertença.

LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação obrigatória para matrícula, todo(a) candidato(a) deve apresentar: a) Termo Declaratório de Escolaridade e Cor/raça, disponibilizado nos Anexos do Edital de Admissão aos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026); b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), para os(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas.

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação obrigatória para matrícula, todo(a) candidato(a) deve apresentar: a) Termo Declaratório de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, disponibilizado nos Anexos do Edital Admissão aos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026); b) Documentos para comprovação de renda familiar bruta mensal, constantes nos Anexos no Edital de Admissão aos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026), e: - Formulário de Avaliação Socioeconômica; - Declaração de Renda; - Declaração para quem em não possui carteira de trabalho e previdência social (CTPS); - Declaração para candidatos solteiros que não residem com os pais; c) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único - V7, consultar link oficial pela internet (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>), pelo aplicativo oficial ou presencialmente nos postos de atendimento de Cadastro Único de seu município, emitidos em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da matrícula digital, ou, alternativamente, documentos comprobatórios de acordo disponibilizado nos Anexos do Edital de Admissão aos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026).

LB_PCD - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

Além da documentação obrigatória para matrícula, todo(a) candidato(a) deve apresentar: a) Carteira de Identidade com indicação da doença ou o Laudo médico informando a deficiência, em que conste, obrigatoriamente: - Tipo de deficiência (física, visual, auditiva, mental, intelectual) ou Transtorno no Espectro do Autismo (TEA); - Grau da deficiência (leve, moderada ou grave); - Caráter da deficiência (provisória ou permanente); - Respectivo Código Internacional de Doenças (CID). O laudo médico deverá conter todo o conteúdo legível com a descrição da deficiência de acordo com o CID, inclusive nome, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do(a) candidato(a) e, preferencialmente, o número do documento de identificação e número do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B369D42709332318610A8C0EDBCF4097CDD2082E

Nº do protocolo: OCZLN0C



Cadastro de Pessoa Física (CPF). b) Termo Declaratório de Escolaridade, Renda e PCD para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, disponibilizado nos Anexos do Edital de Admissão aos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026); c) Termo Declaratório de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, disponibilizado nos Anexos do Edital de Admissão aos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026); d) Documentos para comprovação de renda familiar bruta mensal, constantes nos Anexos no Edital de Admissão aos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026), e: - Formulário de Avaliação Socioeconômica; - Declaração de Renda; - Declaração para quem em não possui carteira de trabalho e previdência social (CTPS); - Declaração para candidatos solteiros que não residem com os pais; e) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único - V7, consultar link oficial pela internet (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>), pelo aplicativo oficial ou presencialmente nos postos de atendimento de Cadastro Único de seu município, emitidos em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da matrícula digital, ou, alternativamente, documentos comprobatórios de acordo disponibilizado nos Anexos do Edital de Admissão aos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026).

LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação obrigatória para matrícula, todo(a) candidato(a) deve apresentar: a) Termo Declaratório de Escolaridade, Renda e Território, disponibilizado nos Anexos do Edital de Admissão aos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026); b) Autodeclaração de identidade quilombola, Declaração de Reconhecimento de pertencimento e de vínculo com Comunidade Quilombola e cópia autenticada da Declaração emitida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo ao qual o(a) candidato(a) pertença; c) Termo Declaratório de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, disponibilizado nos Anexos do Edital de Admissão aos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026); d) Documentos para comprovação de renda familiar bruta mensal, constantes nos Anexos no Edital de Admissão aos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026), e: - Formulário de Avaliação Socioeconômica; - Declaração de Renda; - Declaração para quem em não possui carteira de trabalho e previdência social (CTPS); - Declaração para candidatos solteiros que não residem com os pais; e) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único - V7, consultar link oficial pela internet (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>), pelo aplicativo oficial ou presencialmente nos postos de atendimento de Cadastro Único de seu município, emitidos em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da matrícula digital, ou, alternativamente, documentos comprobatórios de acordo disponibilizado nos Anexos do Edital de Admissão aos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026).

LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B369D42709332318610A8C0EDBCF4097CDD2082E

Nº do protocolo: OCZLN0C



poder público (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação obrigatória para matrícula, todo(a) candidato(a) deve apresentar: a) Termo Declaratório de Escolaridade, Renda e Cor/Raça, disponibilizado nos Anexos do Edital de Admissão aos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026); b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), para os(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas; c) Termo Declaratório de Ensino Médio cursado integralmente em escola pública, disponibilizado nos Anexos do Edital de Admissão aos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026); d) Documentos para comprovação de renda familiar bruta mensal, constantes nos Anexos no Edital de Admissão aos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026), e: - Formulário de Avaliação Socioeconômica; - Declaração de Renda; - Declaração para quem em não possui carteira de trabalho e previdência social (CTPS); - Declaração para candidatos solteiros que não residem com os pais; e) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único - V7, consultar link oficial pela internet (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>), pelo aplicativo oficial ou presencialmente nos postos de atendimento de Cadastro Único de seu município, emitidos em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da matrícula digital, ou, alternativamente, documentos comprobatórios de acordo disponibilizado nos Anexos do Edital de Admissão aos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SISU 2026).

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V1 - Candidatos Pessoas com Deficiência

Além da documentação obrigatória para matrícula, todo(a) candidato(a) deve apresentar: VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA a) Laudo Médico informando a deficiência, em que conste, obrigatoriamente: - Tipo de deficiência (física, visual, auditiva, mental, intelectual) ou Transtorno no Espectro do Autismo (TEA); - Grau da deficiência (leve, moderada ou grave); - Caráter da deficiência (provisória ou permanente); - Respectivo Código Internacional de Doenças (CID). O laudo médico deverá conter todo o conteúdo legível com a descrição da deficiência de acordo com o CID, inclusive nome, carimbo e assinatura, especialização e CRM do médico que forneceu o documento. O laudo médico deverá conter ainda o nome completo do(a) candidato(a) e, preferencialmente, o número do documento de identificação e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

V2 - Candidatos Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais, Travestis)

Além da documentação obrigatória para matrícula, todo(a) candidato(a) deve apresentar: DOCUMENTOS PESSOAIS a) Documento de identificação oficial com foto e assinatura (frente e verso e imagem legível); OU - Documento de identidade original com foto com nome social ou certidão de inteiro teor (para quem fez a inclusão do nome social ou retificou prenome e gênero no cartório de nascimento ou em outro estabelecimento jurídico reconhecido pelo estado brasileiro) OU - Protocolo de documento de identidade ou da solicitação de retificação de certidão de nascimento. No protocolo é preciso constar o número e os dados que comprovam que se trata de pessoa transexual, transgênero ou travesti. Uma cópia do documento original deve ser entregue até seis meses após o ingresso. b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso; VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA TRANS a) Autodeclaração de pessoa transexual, transgênero ou travesti, conforme ANEXO do Edital de Admissão aos Cursos Superiores de Graduação: Licenciaturas em Ciências Sociais, Filosofia, Geografia e História (SiSU 2026); b) Memorial



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B369D42709332318610A8C0EDBCF4097CDD2082E

Nº do protocolo: OCZLN0C



Descriptivo, no qual seja descrita a trajetória da transição de gênero e o processo de afirmação da identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a identificação como pessoa trans. O Memorial Descritivo deve ser enviado em documento único, com extensão .pdf.

V3 - Candidatos Refugiados e/ou em situação de refúgio

DOCUMENTOS PESSOAIS a) Documento de Identidade de Estrangeiro; OU b) Carteira de Registro Nacional Migratório; OU c) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório; OU d) Protocolo de Solicitação de Refúgio; E e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (caso o número não conste no documento de identificação oficial) - frente e verso. **VERIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO** a) Certificado ou Diploma de Conclusão de curso de Ensino Médio ou de curso equivalente OU declaração provisória, em papel timbrado, assinada e carimbada por autoridade da escola, comprovando a conclusão do ensino médio OU a Certificação do Ensino Médio emitida por Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Certificadora, se o(a) candidato(a) obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM ou do ENCCEJA - frente e verso; b) Histórico Escolar do Ensino Médio - frente e verso; c) Documento de Revalidação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação, se o(a) candidato(a) obteve a certificação do ensino médio em instituição estrangeira - todas as páginas. **VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO E/OU EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO** 1. Os(As) refugiados(as), solicitantes do reconhecimento da condição de refugiados devem apresentar a documentação abaixo, de acordo com a sua situação: a) comprovação de reconhecimento da condição de refugiado emitido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE); b) protocolo de solicitação de refúgio/Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM).

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2026 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B369D42709332318610A8C0EDBCF4097CDD2082E

Nº do protocolo: OCZLN0C



e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESU;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESU, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESU;

IX - manter o MEC e a SESU informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESU e no presente Termo de Adesão.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B369D42709332318610A8C0EDBCF4097CDD2082E

Nº do protocolo: OCZLN0C



5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA GONCALVES DE JESUS**, CPF nº. **054.*****-95**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 21/11/2025, às 16h22.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: B369D42709332318610A8C0EDBCF4097CDD2082E

Nº do protocolo: OCZLN0C